



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 78/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

texto consolidado em 01/06/2026

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como a delegação prevista na Portaria-PRES-TRE/AL nº 365/2024, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº [0003005-18.2026.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento destinada à elaboração dos projetos básicos, executivos e demais artefatos técnicos necessários às futuras contratações relacionadas à reforma do prédio da antiga sede deste Tribunal e à futura reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, composta pelos seguintes servidores:

I – Coordenador da Equipe de Planejamento: JORGE TORRES HOMEM LIRA, Assessor da Assessoria de Infraestrutura e Patrimônio (AINFRAP);

II – Integrante Técnico: MARCOS TEIXEIRA, Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura (SEEA);

III – Integrante Técnico: AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, Analista Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Engenharia Civil, lotado na Seção de Engenharia e Arquitetura (SEEA);

IV – Representante Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI): DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador de Infraestrutura;

~~V – Representante Técnico da Unidade de Apoio à Segurança Institucional: ocupante da função de Assistente I de Apoio à Segurança Institucional (AASIN).~~

V – Integrante Técnico representante da Unidade de Segurança Institucional o servidor Carlos Antônio Vieira Costa, lotado na Seção de Apoio ao Juiz Auxiliar da Presidência (SAJAP), ([Redação dada pela Portaria DG 84/2026](#))

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá atuar de forma integrada na elaboração dos estudos técnicos preliminares, projetos básicos e executivos, termos de referência, planilhas orçamentárias, mapas de riscos e demais documentos necessários à adequada instrução das futuras contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes institucionais de governança, planejamento e gestão de riscos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique Tavares Méro

Diretor-Geral em Exercício

Maceió, 21 de maio de 2026.